



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL Nº 036/91

Abre ao vigente Orçamento, Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 63.500.000,00 (Sessenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para reforço de dotação que se tornaram insuficientes, a saber:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.003 - Manut. das Atividades do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

T O T A L . . . Cr\$ 5.000.000,00

0400 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.005 - Func. das Ativ. da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00

T O T A L . . . Cr\$ 5.000.000,00

0500 - SEC. DE OBRAS, T. S. P. IRRIG. R.NAT.

10603272.014 - Manut. do Sistema de Ilum. Públ.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.500.000,00

08420251.003 - Const. Ampl. Ref. e Equip. de Unidades Escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

13764471.010 - Const. do Sistema de Abastecimento D'agua

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

13070251.008 - Const. Ampl. Ref. e Equip. de Postos de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 3.500.000,00

04774571.015 - Const. e Ref. de Açudes e Barragens

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

T O T A L . . . Cr\$ 35.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

Fls.02

0600 - SEC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS

08070212.018 - Func. das Atividades da Secretaria

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 1.000.000,00

08421882.021 - Func. da Rêde Munic. de Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 15.000.000,00

T O T A L . . . Cr\$ 16.000.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE

13754282.024 - Manut. dos Serv. de Saúde do  
Município

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.500.000,00

T O T A L . . . Cr\$ 1.500.000,00

0800 - SEC. DE AÇÃO SOCIAL

15070212.025 - Manut. dos Serv. da Secretaria  
de Ação Social

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L . . . Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L G E R A L . . . . . Cr\$ 63.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro, serão oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no próprio orçamento, a saber:

0500 - SEC. DE OBRAS, TRANSP., SERV. PÚBL.,  
IRRIGAÇÃO E RECURSOS NATURAIS

03070212.010 - Manut. das Ativ. da Secretaria

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 2.500.000,00

10585752.011 - Rec. de Vias e Logradouros Públ.

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 8.000.000,00

10585752.011 - Rec. de Vias e Logradouros Públ.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 8.000.000,00

10603252.012 - Manut. dos Serv. de Limp. Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 4.000.000,00

10603282.015 - Const. de Praças, Parques e Jardins

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DO CEARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Fls.03

10585751.005 - Pavimentação das Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00
10585751.006 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000,00
TOTAL . . .	Cr\$ 63.500.000,00
TOTAL GERAL . . . . .	Cr\$ 63.500.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de agosto/91.

Art. 4º - Revogam-se tôdas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ceará, em 09 de Outubro de 1.991.

Prefeitura Municipal de Madalena

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

PROJETO DE LEI Nº 06/91

DE 10 DE SETEMBRO DE 1.991

Abre ao vigente Orçamento, Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 63.500.000,00 (Sessenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para reforço de dotação que se tornarão insuficientes, a saber:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.003 - Manut. das Atividades do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 2.000.000,00

T O T A L . . .

Cr\$ 5.000.000,00

0400 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.005 - FUnc. das Ativ. da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 5.000.000,00

T O T A L . . .

Cr\$ 5.000.000,00

0500 - SEC. DE OBRAS, T. S. P. IRRIG. R. NAT.

10603272.014 - Manut. do Sistema de Ilum. Públ.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 1.500.000,00

08420251.003 - Const. Ampl. Ref. e Equip. de Unidades Escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 10.000.000,00

13764471.010 - Const. do Sistema de Abastecimento D'agua

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 10.000.000,00

13070251.008 - Const. Ampl. Ref. e Equip. de Postos de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 3.500.000,00

04774571.015 - Const. e Ref. de Açudes e Barragens

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 10.000.000,00

T O T A L . . .

Cr\$ 35.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

Fls.02

<u>0600 - SEC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS</u>	
08070212.018 - Func. das Ativ. da Secretaria	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 1.000.000,00
08421882.021 - Func. da Rêde Munic. de Ensino	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 15.000.000,00
T O T A L . . .	Cr\$ 16.000.000,00
<u>0700 - SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
13754282.024 - Manut. dos Serv. de Saúde do Município	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.500.000,00
T O T A L . . .	Cr\$ 1.500.000,00
<u>0800 - SEC. DE AÇÃO SOCIAL</u>	
15070212.025 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Ação Social	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
T O T A L . . .	Cr\$ 1.000.000,00
T O T A L G E R A L . . . . .	Cr\$ 63.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do ' crédito autorizado no artigo primeiro, serão oriundos de anulação' parcial de dotações orçamentárias consignadas no próprio orçamento a saber:

<u>0500 - SEC. DE OBRAS, TRANSP., SERV. PÚBL.,</u>	
<u>IRRIGAÇÃO E REC. NATURAIS</u>	
03070212.010 - Manut. das Ativ. da Secretaria	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 2.500.000,00
10585752.011 - Rec. de Vias e Logradouros Públ.	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 8.000.000,00
10585752.011 - Rec. de Vias e Logradouros Públ.	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 8.000.000,00
10603252.012 - Manut. dos Serv. de Limp. Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00
10603282.015 - Const. de Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

Fls.03

10585751.005 - Pavimentação das Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00
10585751.006 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 15.000.000,00</u>
TOTAL . . . . .	Cr\$ 63.500.000,00
TOTAL GERAL . . . . .	Cr\$ 63.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 1.991.

Art. 4º - Revogam-se tôdas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ceará, em 10 de setembro de 1.991.

Prefeitura Municipal de Madalena

  
-----  
Prefeito Municipal